



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 762 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1 970

Dá denominação a artéria desta Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Antônio Arecippo, a artéria paralela à Av. Fernandes Lima, iniciando na Av. Desembargador Barreto Cardoso, do bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de outubro de 1970.

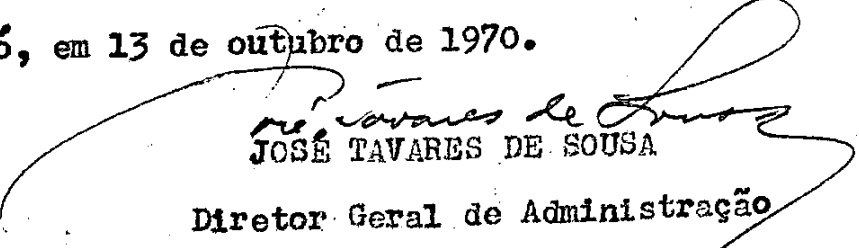

HENRIQUE HUELMAN

Prefeito


LUIZ BRAGA PONTAN

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração